



Errata:

No contrato de nº 028/2025, onde se lê:

“O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 25 de novembro de 2025 e publicado no site da Câmara Municipal de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.”

Leia-se: “O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 20 de outubro de 2025 e publicado no site da Câmara Municipal de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.”

Rafael Santos Couto –

Presidente Câmara Municipal de Barra do Piraí